



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, compreendendo relocação e/ou remoção de servidores públicos entre os organismos públicos deste Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMOVER**, o servidor público, **GIVONILDO BARBOSA DANTAS**, mat. 0154, ocupante do cargo de Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, da Escola Municipal de Ensino Infantil/Creche “Rufina Maria da Conceição”, para o Centro de Saúde Municipal, onde passará a exercer suas atribuições, doravante, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **15/01/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 12 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito